



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 512/17
23/05/17
HORA: 13:05
O FUNCIONÁRIO

INDICAÇÃO Nº 177 / 2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, na forma regimental e ouvindo o Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social), juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize, uma vez por semana, em cada Distrito do Município de Cantagalo, um profissional graduado em **Serviço Social (Assistente Social)**.

#### JUSTIFICATIVA

A profissão de Assistente Social foi regulamentada pela Lei 8662 de 7 de Junho de 1993. Ao ser observada a legislação citada, verificamos em seu Art. 4º, III, o seguinte:

*"Art. 4º - Constituem competências do Assistente Social:*

*III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;".*

A presente indicação solicita ao Poder Público Municipal, que seja disponibilizado, uma vez na semana, em cada Distrito deste Município, um profissional graduado em Serviço Social (Assistente Social). A finalidade desta solicitação é possibilitar que haja uma maior interação entre a população carente dos Distritos e o profissional de Assistência Social. Havendo esta maior proximidade, os munícipes terão a oportunidade de levar ao conhecimento do Assistente Social as suas necessidades, principalmente no que tange ao cumprimento ou não cumprimento dos serviços de assistência social do Município de Cantagalo, das necessidades que os munícipes possuem no tocante ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, dentre outras necessidades.

Ao se disponibilizar um profissional da área nos Distritos, o Município estará proporcionando aos profissionais do Serviço Social maiores possibilidades de investigação, considerada transversal ao trabalho profissional; o planejamento; a mobilização e a participação social dos usuários para a garantia do direito à saúde,



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Cantagalo*

bem como a assessoria para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Cabe ressaltar, que para o bom aproveitamento dos serviços dos profissionais acima citados, seria de grande importância a interação com os Agentes de Saúde, por estarem próximos à realidade dos cidadãos, podendo trazer ao Assistente Social, informações importantes sobre a realidade da vida dos munícipes. Vale acrescentar ainda, que para a eficiência do trabalho profissional, o Poder Público Municipal deve disponibilizar uma sala, onde haja a possibilidade de o cidadão ter um diálogo sigiloso, devendo o local ser visual e acusticamente indevassável.

Portanto, esta Vereadora entende ser de suma importância a disponibilização de profissionais do Serviço Social (Assistentes Social), para irem ao encontro da população carente dos Distritos de Cantagalo, ouvindo e criando formas de solucionar os problemas.

Na oportunidade, apresento protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 23 de Maio de 2017.

*Emmanuel F. Silva*  
**EMANUELA TEIXEIRA SILVA**  
**Vereadora PMDB**